



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2513/2018

Data da disponibilização: Segunda-feira, 09 de Julho de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA Nº 3.641, 09 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a utilização da Sala de Convivência, situada no andar térreo do prédio administrativo do TRT da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância deste Tribunal dispor de espaço que proporcione a magistrados e servidores condições suficientes de conforto para a realização das refeições sem deslocamento para fora das dependências do Tribunal;

CONSIDERANDO a função social de promover a convivência harmônica, o espírito fraterno e a humanização das relações no ambiente de trabalho, com fundamentos em valores de amizade e solidariedade;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para a utilização da Sala de Convivência deste Tribunal, com o objetivo de garantir a organização, a conservação e a preservação de suas instalações,

RESOLVE:

Art. 1º A Sala de Convivência localizada no andar térreo do prédio administrativo do TRT da 4ª Região poderá ser utilizada para atendimento das seguintes finalidades:

- I - possibilitar aos magistrados e servidores a realização de refeições nos intervalos para alimentação intrajornada, nos termos da normatização própria;
- II - reuniões de trabalho;
- III - eventos de confraternização, de iniciativa de magistrados ou servidores do TRT da 4ª Região, relacionadas com o interesse do serviço;
- IV - outras atividades de caráter institucional, a critério da Administração.

Art. 2º A sala permanecerá aberta nos dias úteis, entre 08h e 18h, a fim de viabilizar o acesso de magistrados e servidores para uso do local no intervalo de alimentação.

Art. 3º Eventos de confraternização poderão ser realizados, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h e 24h, mediante prévia solicitação de agendamento por correspondência eletrônica dirigida à Secretaria de Apoio Administrativo – SEAPA (seapa@trt4.jus.br).

§ 1º A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade de agenda e observará a ordem cronológica dos pedidos.

§ 2º Os pedidos de cancelamento ou remarcação de reserva deverão ser feitos via correspondência eletrônica para seapa@trt4.jus.br, antes da data do evento.

Art. 4º A utilização da sala aos sábados, domingos e feriados e fora do horário previsto no artigo 3º, somente será permitida em casos excepcionais, a critério da Presidência, mediante solicitação encaminhada com antecedência mínima de 10 dias.

Art. 5º A critério da Administração, a Sala de Convivência poderá ter uso restrito e exclusivo para a realização de reuniões e eventos específicos de interesse do Tribunal.

Art. 6º A agenda atualizada de eventos de confraternização, reuniões de trabalho e outras atividades relacionadas ao interesse do serviço será divulgada pela SEAPA no Portal Vox.

Art. 7º A responsabilidade pela manutenção da disciplina, zelo pelos móveis, equipamentos e utensílios disponibilizados no local, e reposição dos materiais danificados será dos usuários da sala ou do solicitante do evento, conforme apuração em expediente administrativo específico.

Art. 8º Incumbe à Seção de Limpeza e Conservação promover a limpeza do local e à Seção de Zeladoria e Portaria o controle dos materiais e equipamentos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 791/2010.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.537, de 03-07-18, 1. DISPENSAR a servidora VIRGINIA MIELCZARSKI SCHMIDT (113123), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do PAJT de São Sebastião do Caí. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0004163-60.2018.5.04.0000).

Nº 3.538, de 03-07-18, DESIGNAR a servidora MARILISE SCHUH (95770), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, no PAJT de São Sebastião do Caí. (PA nº 0004163-60.2018.5.04.0000).

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1